



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000202/2012-10

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A J. CHEQUER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato nº 11/2014, dispensa de Licitação nº 05/2014, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Viçosa, vinculada à Gerência Executiva do INSS em Barbacena - MG, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e a contratada **J. CHEQUER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 13.219.927/0001-69, conforme os atos constantes no processo nº 35104.000202/2012-10 e, para registrar:

I. Considerando que a variação acumulada do IGP-M, índice adotado pelos contratantes, ocorrida até o mês de agosto de 2024, resultou em um acumulado positivo de R\$ 931,90 (novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), após o reajuste, a partir da data de 14/09/2024, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 21.867,43 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 22.799,33 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI

LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 580037, de 30/09/2024 (doc. SEI [17904996](#)).

III. O contrato em questão não exige a apresentação de garantias por parte da Contratada.

V. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/10/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17909988** e o código CRC **719C4193**.

Referência: Processo nº 35104.000202/2012-10

SEI nº 17909988

Criado por [amanda.resende](#), versão 4 por [amanda.resende](#) em 02/10/2024 08:43:56.